



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 08 DE OUTUBRO DE 2025.



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS MOTOTAXISTAS,
MOTOFRETES, MOTOBOY DO ESTADO DE RONDÔNIA -
SINDMOTO/RO - CNPJ: 11.152-457/0001-38

**PUBLICAÇÃO DE CHAPA INSCRITA, COMUNICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E ABERTURA DE
PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO OU DEFESA**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Profissionais Mototaxistas, Motofretes e Motoboys do Estado de Rondônia – SINDMOTO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2025, vem, por meio deste edital, tornar pública a inscrição da chapa abaixo relacionada, devidamente registrada e recebida dentro do prazo estatutário para concorrer ao processo eleitoral destinado à escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade sindical, referente ao triênio 2025/2028, conforme segue:

CHAPA 1 – “100% MOTOTAXI” - APTOS

1. Antônio Cláudio Linhares de Mesquita – Suplente de Secretário Assuntos patrimoniais
2. Andre Ricardo Ramos – Suplente de Secretário de Assuntos Sociais
3. Dilvan Assemim da Silva – Suplente de Secretário de Comunicação Social
4. Edmar Moreira de Lima – Suplente de Secretário de Assunto de Informação
5. Eneas Lima de Alemda Junior – 3º Conselheiro Titulares
6. Pedro Botelho – 2º Conselheiro Suplentes
7. Cácio Valerio Galvão Amorim - 3º Conselheiro Suplente
- 8.

DA INELEGIBILIDADE DE DIRETORES DA GESTÃO DE 16/12/2022

Conforme decisões judiciais constantes nos processos nº 0000144-76.2025.5.14.0003 e 0000387-91.2023.5.14.0003, que declararam a destituição da diretoria eleita em 16/12/2022, por fraude eleitoral e ausência de prestação de contas, esta Comissão Eleitoral reconhece a inelegibilidade dos dirigentes da referida gestão, em observância ao Art. 41, incisos “a”, “b” e “e” do Estatuto Social.

Assim, os membros da antiga diretoria **não poderão participar do pleito de 10 de outubro de 2025**, conforme a decisão judicial e as normas internas vigentes. Sendo os inelegíveis os integrantes da Chapa 1 abaixo:



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 08 DE OUTUBRO DE 2025.



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS MOTOTAXISTAS,
MOTOFRETES, MOTOBOY DO ESTADO DE RONDÔNIA -
SINDMOTO/RO - CNPJ: 11.152-457/0001-38

CHAPA 1 – “100% MOTOTAXI” - INELEGIVEIS

- 1- Presidente: Marcelo de Oliveira Rodrigues
- 2- Vice-Presidente: Israel Monteiro Pantoja
- 3- Secretário-Geral: Daniel Soares de Oliveira
- 4 - Tesoureiro: Magno Rocha de Oliveira
- 5 - Secretária de Assuntos Patrimoniais: Valquíria Mendes Chaves
- 6 - Secretário de Assuntos Sociais: Hermerson Neves da Silva
- 7 - Secretário de Assuntos Sindicais: Pedro Nogueira Silva
- 8 - Secretário assunto de Formação: Paulo Isidro Braga Junior

Conselho Fiscal (Titulares):

1. Alessandro Silva - 1º conselheiro Titular
2. Francisco Pereira Silva – 2º Conselheiro Titular

Conselho Fiscal (Suplentes):

1. Julio Cesar Roca Galvão Amorim – 1º Conselheiro Suplente

DO PRAZO PARA DEFESA OU SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES IMPEDIDOS

Nos termos do Art. 36 e seus parágrafos do Estatuto Social, transcritos abaixo, a Comissão Eleitoral notifica formalmente a Chapa 1 – “100% MOTOTAXI” para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova a substituição dos candidatos impedidos ou apresente defesa escrita, sob pena de indeferimento do registro da chapa, caso permaneçam irregularidades.

Art. 36º (...)

Parágrafo Primeiro – Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, o Presidente notificará, por escrito, declinando os motivos, contra recibo, ao interessado, para que promova a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de recusa do registro.



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 08 DE OUTUBRO DE 2025.



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS MOTOTAXISTAS,
MOTOFRETES, MOTOBOY DO ESTADO DE RONDÔNIA -
SINDMOTO/RO - CNPJ: 11.152-457/0001-38

Parágrafo Segundo – Será cancelado o registro de chapa, na ocorrência de renúncia de candidatos, tornando-os insuficientes para preencher todos os cargos e mais da metade dos suplentes, ou, na hipótese do §1º, não sendo regularizada a documentação, os candidatos restantes não preencherem os requisitos deste parágrafo.

Assim, a Chapa 1 “100% MOTOTAXI” deverá promover as correções cabíveis até o dia 09/10/2025, às 19h30, podendo substituir os nomes impeditos ou apresentar defesa formal junto à Comissão Eleitoral, e entregue fisicamente na sede da Comissão Eleitoral, ou por contato pelo telefone (69) 99909-0077 – Marcelo Henrique de L. Borges (watsapp), ou podendo ser enviada, para o endereço eletrônico eleicoessindmoto@gmail.com com posterior entrega física na sede da comissão, que está estabelecida na sede da Central Única dos Trabalhadores – CUT, sito a Rua Buenos Aires, 1970, bairro Embratel na cidade de Porto Velho/RO, com contrarrecepção e baseada em documentos que comprovem .

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Profissionais Mototaxistas, Motofretes e Motoboys do Estado de Rondônia – SINDMOTO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2025, vem, por meio deste edital, **tornar pública a inscrição da chapa abaixo relacionada**, devidamente registrada e recebida dentro do prazo estatutário para concorrer ao processo eleitoral destinado à escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade sindical, referente ao triênio 2025/2028.

CHAPA 2 – “SINDMOTO PARA TODOS”

- 01 – Miquéias Antônio Alves da Silva – **Presidente**
- 02 – Jones Barbosa de Almeida – **Vice-Presidente**
- 03 – Suelen Marroni dos Santos Araújo – **Secretária-Geral**
- 04 – Marcos Quenes Muniz Viana – **Tesoureiro**
- 05 – Josué Vidal Nogueira – **Secretário de Patrimônio**
- 06 – Geovane Rodrigues dos Santos – **Secretário de Comunicação**
- 07 – Domingos Prestes Leite – **Secretário de Esporte**

3/2

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 08 DE OUTUBRO DE 2025.



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS MOTOTAXISTAS,
MOTOFRETES, MOTOBOY DO ESTADO DE RONDÔNIA -
SINDMOTO/RO - CNPJ: 11.152-457/0001-38

- 08 – Lêda dos Santos Nascimento – **Secretária de Assuntos Sociais**
09 – Rodrigo Ferreira Nunes – **Secretário de Formação**
10 – Paulo Rogre Ony de Lima – **Suplente de Secretário-Geral**
11 – Railson Souza da Costa – **Suplente de Secretário de Assuntos Sociais**
12 – Antônio Lopes do Nascimento – **Suplente de Tesoureiro**
13 – Ranger Campelo de Queiroz – **1º Conselheiro Fiscal**
14 – Fábio Marcelo da Silva – **2º Conselheiro Fiscal**
15 – Valdir Cirilo da Silva – **3º Conselheiro Fiscal**
16 – Mário Oliveira da Silva – **1º Suplente de Conselho Fiscal**
17 – Valdimar Moreira Araújo – **2º Suplente de Conselho Fiscal**
18 – José Albanor Cordeiro de Souza – **3º Suplente de Conselho Fiscal**

DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Ressalta-se que, em conformidade com o **Art. 42º do Estatuto**, mantém-se aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação desta, para **apresentação de impugnações à inscrição de chapa**, sem prejuízo do prazo supracitado para substituição dos componentes impedidos. A impugnação só poderá ser formulada por candidato, mediante representação escrita dirigida a comissão eleitoral, e entregue fisicamente na sede da Comissão Eleitoral, ou por contato pelo telefone (69) 99909-0077 – Marcelo Henrique de L. Borges (watsapp), ou podendo ser enviada, para o endereço eletrônico eleicoessindmoto@gmail.com com posterior entrega física na sede da comissão, que está estabelecida na sede da Central Única dos Trabalhadores – CUT, sito a Rua Buenos Aires, 1970, bairro Embratel na cidade de Porto Velho/RO.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral reafirma o compromisso de assegurar a ampla defesa, o contraditório e a igualdade de condições entre as chapas, zelando pela lisura e legalidade do processo eleitoral sindical, conforme o Estatuto Social e as decisões judiciais vigentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Data: 07/10/2025 20:13:06-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Porto Velho – RO, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Comissão Eleitoral

4/2

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com